



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. JULIO LOPES)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 4.032/2015, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao PL nº 4.032/2015, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; **habitação e sistema financeiro da habitação**; transportes urbanos; infra-estrutura urbana e saneamento ambiental;

O PL nº 4.032/2015, do Sr. Marcelo Belinati, determina que os compradores de imóvel tenham prioridade em receber os valores pagos em caso de falências de construtoras, incorporadoras e imobiliárias.

Definir quais critérios de prioridade a serem utilizados pela Lei de Falências para recebimento de valores pagos na aquisição de imóveis deve, necessariamente, respeitar um tecido de direitos, quais sejam: o direito constitucional à moradia, a prioridade ao idoso e etc.

A CDU acredita, dados os ricos debates no âmbito da Subcomissão de Habitação para Interesse Social ocorridos no ano de 2015, que pode agregar importantes contribuições à proposição para sua maior eficácia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Desta forma, pedimos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **JULIO LOPES**
Presidente